

# **A BANALIDADE DO MAL À LUZ DA SOCIOLOGIA - CONSIDERAÇÕES SOBRE A RAZÃO MILITAR**

*Fábio Gomes de FRANÇA\**

**RESUMO:** Objetivamos neste artigo, a partir de uma discussão teórica, refletir sociologicamente sobre o fenômeno da banalidade do mal, conceito cunhado por Hannah Arendt. Para tanto, voltamos nosso olhar especificamente para a razão militar e seus mecanismos, especialmente o princípio da obediência, de modo a refletirmos não apenas sobre a presença da autoridade em fenômenos como a banalidade do mal, mas também para compreendermos processos de socialização que têm por objetivo a naturalização da violência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Banalidade do Mal. Razão Militar. Sociologia.

## **Introdução**

O uso de autores e conceitos filosóficos nas ciências sociais desenvolveu-se voltado, no final das contas, à afirmação da legitimidade do campo científico (mesmo que a herança da ruptura da ciência experimental com a filosofia no século XVII tenha proporcionado à Epistemologia o papel de crítica ao primado científico). Nas pesquisas em ciências sociais, tornou-se ponto pacífico a construção de argumentos com a utilização livre de categorias pensadas estritamente pelo raciocínio filosófico, o que difere de conceitos que visam à análise de dados empíricos como o faz as ciências sociais. Lembremos, por exemplo, quando falamos da Sociologia, do processo de consolidação do saber sociológico, o qual teve como propósito estabelecer parâmetros de pesquisa alinhados às ciências consideradas “sérias” (DURKHEIM, 1987) como eram vistas as ciências exatas na transição entre os séculos XIX e XX. A ideia era buscar o afastamento das especulações metafísicas de ordem filosófica, embora no caso particular da Sociologia, a crítica lançada (ARON, 2008) afirme que o esforço de

---

\* Centro de Educação da Polícia Militar da Paraíba – Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CEPE). João Pessoa, PB - Brasil. 58058-510 - ffsociologia@gmail.com. <https://orcid.org/0000-0003-1917-840X>.

teóricos como Émile Durkheim (que teve inicialmente formação como filósofo, mas depois esforçou-se para destacar-se como sociólogo) não tenha conseguido êxito absoluto ao ter construído categorias analíticas baseadas em constatações filosóficas.

Karl Marx pode nos servir de exemplo. Considerado um dos clássicos fundadores da Sociologia, ele nunca considerou a si próprio como sociólogo. Em caso mais recente no Brasil, Michel Foucault acabou influenciando em múltiplas vertentes não apenas a Sociologia (ADORNO, 2017; ALVAREZ, 2015), mas variadas áreas do conhecimento como a História, Direito, Criminologia, Antropologia, embora o teórico francês tenha feito exatamente certo esforço intelectual para criticar, digamos que, as ferramentas conceituais das referidas áreas, já que elas ratificam a relação saber-poder estudada por ele (FOUCAULT, 1987). Talvez possamos dizer, se fôssemos atribuir um rótulo a Foucault, que ele, de certa forma, se aproxima mais do campo filosófico, pelo conjunto da obra que desenvolveu, mas certamente sociólogo não seria a expressão mais adequada para caracterizá-lo.

Fenômeno semelhante ocorreu com a filósofa alemã Hannah Arendt, cujos escritos adquiriram notoriedade no campo da Filosofia Política, mas que também não deixou de influenciar a Sociologia. Assim, um dos seus mais célebres e destacados conceitos, a banalidade do mal, que inicialmente foi considerado uma “lição” pela autora (ARENDR, 1999), acabou por se tornar uma categoria analítica que pode muito bem ser contextualizada na compreensão de problemas sociológicos, já que a própria Sociologia tem se ocupado de temas que problematizam a moralidade e seus aspectos como a maldade (BAUMAN, 1998; PONTES, 2014). Essa possibilidade sociológica de estudos sobre o mal visa uma não caracterização valorativa das ações cruéis realizadas pelos homens em sociedade, mas enquanto processos sociais, que devem ser observados e analisados pelo olhar objetivo do cânon científico. No entanto, colocando a situação em termos epistemológicos, podemos dizer que a própria Hannah Arendt foi uma crítica dessa postura neutra das ciências sociais diante da impossibilidade de melhor compreender um fenômeno como o totalitarismo e os campos de extermínio nazistas por causa do ineditismo desse acontecimento (ARENDR, 1950; BAEHR, 2010).

O que vislumbramos é mostrar que passadas algumas décadas da crítica levantada por Hannah Arendt às ciências sociais, acreditamos, ao contrário, na possibilidade sociológica de compreensão de fenômenos como a banalidade do mal e suas consequências voltadas para o totalitarismo e a destruição em massa racionalmente programada de pessoas devido à força de mecanismos socializadores que provocou falhas no pensamento de burocratas treinados a obedecer como foram os militares nazistas. Nosso olhar volta-se para os processos de socialização que condicionam a relação entre a irreflexão do pensamento e o cometimento de ações consideradas cruéis,

levando-nos a indagar de que maneira podemos melhor compreender como o fenômeno da banalidade do mal, enquanto um objeto de apreensão sociológica, pode ser observado a partir do comportamento e do caráter militarizado dos nazistas?

Grosso modo, mesmo que possamos falar da convivência de grande parte do povo alemão ao antissemitismo impulsionado pela ascensão de Hitler ao poder, e de que na análise do Holocausto várias pessoas tenham contribuído mesmo que indiretamente (por exemplo, na construção dos fornos de cremação dos corpos das vítimas nos campos de extermínio) para a matança dos judeus e de outras categorias de pessoas, ao final foram os militares que agiram dando cabo às execuções por fuzilamento, assassinato generalizado ou no uso das câmaras de gás. Assim, ao revisitarmos o conceito arendtiano,<sup>1</sup> inicialmente discutiremos a crítica de Hannah Arendt às ciências sociais diante do fenômeno totalitário. Em seguida, destacaremos a correlação entre o significado da “banalidade do mal” como mecanismo social e a ética da obediência na cultura militar. Tal discussão levar-nos-á a refletir sobre como formas sociais norteadas racionalmente por uma responsabilidade instrumental, mediadas pela *raison militaire*, afetam, em certo sentido, a responsabilidade moral dos indivíduos.

## A crítica arendtiana às ciências sociais e a razão militar

Como dito na introdução deste texto, a crítica levantada por Hannah Arendt às ciências sociais baseou-se na incapacidade de compreensão desse campo do conhecimento acerca do ineditismo do fenômeno totalitário e da tragédia humana presente nos campos de extermínio e concentração. Como ela mesma afirma:

*Every science is necessarily based upon a few inarticulate, elementary and axiomatic assumptions which are exposed and exploded only when confronted with altogether unexpected phenomena which can no longer be understood with in the framework of its categories. The social sciences and the techniques which they have developed during the past hundred years are no exception to this rule. It is the contention the institution of concentration and extermination camps, that is the social conditions within them as well their function in the larger terror apparatus to totalitarian regimes, may very likely become that unexpected phenomenon, that tumbling-block on the road toward the proper understanding*

---

<sup>1</sup> Após considerar que a banalidade do mal diz respeito a uma lição quando lançou *Eichmann em Jerusalém*, em sua obra *A vida do espírito*, Arendt (2000) assegura que a banalidade do mal se trata de um conceito que ela passou a ter posse.

*of contemporary politics and society which must cause social scientists and historical scholars to reconsider their hit her toun questioned fundamental preconceptions regarding the course of the world and human behavior.*<sup>2</sup> (ARENDDT, 1950, p.49).

No entanto, Baehr (2010) se debruça sobre a crítica arendtiana às ciências sociais e assegura que ela está baseada em três argumentos principais: sobre o princípio metodológico *sine ira et studio* (sem ódio e sem paixão); o paradigma teórico funcionalista e o fato dos cientistas sociais utilizarem-se de modelos explicativos típico-ideais incapazes de dar conta de um fenômeno histórico inédito como o totalitarismo. No primeiro caso, Arendt argumenta que as análises psicológicas e sociológicas empreendidas sobre os campos de concentração com sua objetividade e desprovidas de paixão em nome do rigor científico não deram conta da real situação dos campos que deveriam ser comparados a um inferno, situação essa que mais se aproxima de uma descrição objetiva sobre os campos. Estudar o comportamento ou a hierarquia social de indivíduos colocados em situações extremas de sofrimento como nos campos de concentração e extermínio não pode ser encarado como um legado para as pesquisas dos cientistas sociais em suas tentativas de obter generalizações conceituais ou comparações históricas que expliquem a convivência em grupos.

Quanto ao funcionalismo, ainda na visão de Baehr (2010), Arendt argumenta sobre a impossibilidade dos estudos das ciências sociais sobre o totalitarismo basearem-se na busca de elementos estruturais, revelando sua função de forma abstrata, como algo oculto à realidade material (como a ideologia ou o poder, por exemplo), que se afastam conceitualmente do funcionamento real dos campos de concentração. Se a Sociologia buscou ver nos campos uma forma herdada de escravidão de tempos históricos passados, diferente do escravo visto como uma propriedade que possui preço e utilidade, os prisioneiros do campo eram publicamente invisíveis e substituíveis, devido à sua superfluidade, mesmo sendo utilizados para o trabalho. O extermínio racional de

---

<sup>2</sup> “Toda ciência é necessariamente baseada em alguns pressupostos inarticulados, elementares e axiomáticos que são expostos e expandidos apenas quando confrontados com fenômenos completamente inesperados que não podem mais ser compreendidos dentro da estrutura de suas categorias. As ciências sociais e as técnicas que elas desenvolveram nos últimos cem anos não são uma exceção a essa regra. É a alegação de que a instituição dos campos de concentração e extermínio, isto é, as condições sociais dentro deles, bem como sua função no aparelho terrorista mais amplo dos regimes totalitários, muito provavelmente torna-se esse fenômeno inesperado, aquele obstáculo no caminho para a compreensão da política e sociedade contemporâneas que devem fazer com que os cientistas sociais e estudiosos históricos reconsiderem suas concepções fundamentais até então não questionadas a respeito do curso do mundo e do comportamento humano”. (tradução nossa).

milhões de pessoas de forma sistemática não pode ser uma análise comparativa com formas de escravidão anteriores, pois se trata de fenômeno *sui generis*, assim como a experimentação em laboratório de humanos no lugar de animais, como foi feito pelos médicos nazistas. Na verdade, ao mesmo tempo em que se exterminavam pessoas consideradas inimigos objetivos do sistema totalitário, criava-se o modelo ideal de cidadão do mesmo sistema: indivíduos supérfluos que agiam instrumentalmente naturalizando a morte dos racialmente indesejáveis.

Outro exemplo que traduz a crítica arendtiana aos sociólogos, segundo Baehr (2010), seria o uso do termo instituições totais, cunhado por Erving Goffman, para designar como os campos de concentração e outras instituições sociais como as penitenciárias apresentam características similares. Indivíduos que são feitos prisioneiros porque desrespeitaram leis juridicamente codificadas e estão sob a tutela do estado têm o direito de que suas famílias saibam de suas localizações. No caso dos campos, ser inocente era o crime e os prisioneiros de um estado de guerra eram esquecidos e tinham suas existências sociais anuladas.

Quanto aos tipos ideais, Arendt teria negado a aplicação de categorias weberianas importantes como burocracia e carisma para compreender o totalitarismo. Quanto à burocracia, o regime nazista, por exemplo, não teria funcionado por meio de elementos burocráticos tradicionais como a previsibilidade e a estabilidade pautada em leis positivas, ao contrário, o regime valia-se de certa turbulência como a suspensão do ordenamento jurídico que foi utilizada para retirar a cidadania dos judeus alemães. Quanto ao aspecto carismático de Hitler, o uso da propaganda visava organizar a força do partido nazista com base em mecanismos ideológicos para eliminar a oposição política e o uso da persuasão como forma democrática de debate público. A força das palavras acaloradas de Hitler, na verdade, eram formas de construir uma massa apolítica para legitimar o partido nazista por meio de um movimento militarizado que funcionava como uma sociedade secreta. Assim, encarar o totalitarismo simplesmente como um tipo ideal, um modelo a ser compreendido historicamente é descartar sua singularidade na relação que estabelece entre ideologia e terror.

Mesmo diante da crítica levantada por Hannah Arendt sobre as técnicas de pesquisa das ciências sociais diante do fenômeno totalitário e de seu ineditismo com a construção dos campos de concentração e extermínio, passamos adiante a fazer o processo inverso utilizando os conceitos da autora para analisar sociologicamente a implicação entre a banalidade do mal e um tipo de razão instrumental a partir da perspectiva da cultura militar, especialmente no que diz respeito ao princípio da obediência. Afinal, não podemos esquecer que no caso Eichmann, estudado por Arendt (1999), antes do rótulo de nazista empregado para descrever o responsável pelo envio

dos judeus aos campos da morte, ele tratava-se de um Tenente-Coronel (SS-*Obersturmbannführer*) da SS, portanto, um militar.

## A razão militar e o princípio da obediência

O que aqui estamos chamando de razão militar é um conjunto de mecanismos socializadores que funcionam pela forma do dever de cumprimento de tarefas prescritas orientadas pela força da obediência hierárquica e apreendida pelas técnicas condicionadoras (físicas e psíquicas) da disciplina. Além disso, faz parte da razão militar os diversos elementos simbólicos capazes de funcionar como construtores de emotividade ao mesmo tempo individual e coletiva baseados na reafirmação da crença institucional como a honra, a solidariedade grupal, o culto aos símbolos patrióticos e institucionais. O terceiro aspecto da razão militar sustenta-se pelo aparato impessoalizado dos procedimentos burocráticos, do controle recíproco constante de todos os envolvidos na teia hierárquica (conforme o modelo panóptico foucaultiano), mas que produz uma miríade de regulamentos que mesclam racionalmente fins objetivos com proposições morais que criam um campo jurídico onde regras infrajurídicas e Direito positivo se confundem<sup>3</sup> (FONSECA, 2002; FOUCAULT, 1987), dando margem a interpretações que revelam punições dos superiores hierárquicos para com os subordinados de acordo com o grau de moralidade que atinge os aspectos deontológicos da cultura da caserna.<sup>4</sup>

Em síntese, a razão militar é um conjunto complexo de ações, crenças, sentimentos e representações que funcionam para gerar modelos identitários dessubjetivadores, transformando o indivíduo civil ou paisano em militar, sendo este último identificado por características físicas e psicológicas facilmente observáveis no meio social porque revelam nos gestos, no andar, na linguagem, no gosto, no novo estilo de vida literalmente incorporado, a personificação da instituição castrense. Ainda mais, a razão militar produz a reafirmação de traços conservadores e tradicionais, o que gera como consequência uma idealização masculinizante pautada na virilidade, propensão ao sofrimento físico e psíquico e na busca incessante por autossuperação.

---

<sup>3</sup> Para Foucault (1987) esse processo seria uma normalização das condutas.

<sup>4</sup> Nesse sentido, por mais que Hannah Arendt tenha descrito a burocracia nazista como turbulenta e desorganizada, por outro lado, ela reconhece a presença de um tipo de burocracia no nazismo, especialmente entre os militares, mas a qual legitimava a existência não de funções impessoais, mas do próprio Hitler como o propósito que regulamentava as ações a serem adotadas por todos, pois a ordem do *Führer* era a própria lei. Ver Arendt (1999).

Nesse contexto, para melhor entendermos como se entrelaçam razão militar e o fenômeno da banalidade do mal, destacamos que em 1961, Hannah Arendt foi a Israel como correspondente do jornal *The New Yorker* para acompanhar o julgamento do nazista Adolf Eichmann, já que ela tinha o desejo de ver um nazista pessoalmente. Em suas palavras, ao escrever para a Fundação Rockfeller, ela esclarece: “*I missed the Nuremberg Trials, I never saw these people in the flesh, and this is probably my only chance*”<sup>5</sup> (BERGEN, 1998, p.39). Eichmann foi o principal responsável pela organização do transporte e envio dos judeus para os campos de extermínio nazistas e, mesmo vivendo exilado em terras argentinas, acabou sendo capturado pela polícia secreta israelense e foi levado para ser julgado em uma Corte Distrital em Jerusalém. Durante o julgamento, foram-lhe imputadas cinco acusações, dentre as quais, de ter cometido crimes contra o povo judeu, contra a humanidade e crimes de guerra. Ele defendeu-se das acusações declarando-se “inocente, no sentido das acusações” (ARENDDT, 1999, p.32).

O argumento proposto pela defesa de Eichmann baseou-se no fato de que ele apenas agiu cumprindo “atos de Estado”, de acordo com o regime nazista, de modo que seu dever baseava-se no ato de obedecer. Inclusive seu defensor expressou que, em situações como ocorrera no nazismo, “somos condecorados se vencemos e condenados à prisão se perdemos” (ARENDDT, 1999, p.33). As palavras de Eichmann nos esclarecem seu posicionamento acerca dos crimes que lhe foram imputados: “Com o assassinato dos judeus não tive nada a ver. Nunca matei um judeu, nem um não-judeu – nunca matei nenhum ser humano. Nunca dei uma ordem para matar fosse um judeu fosse um não-judeu; simplesmente não fiz isso” (ARENDDT, 1999, p.33).

No entanto, as acusações formuladas pela Promotoria no julgamento insistiam na afirmação de que Eichmann tratava-se de um monstro devido aos crimes que ele praticou, o que foi refutado pelos diagnósticos dos psiquiatras que o atenderam na prisão. De modo inverso, os resultados psiquiátricos apontaram que Eichmann era um sujeito “normal”. Essa situação conduziu Arendt (1999, 2004) à conclusão de que ele não se tratava de um sádico ou um monstro, pelo contrário, todos no tribunal estavam diante de um homem normal que agiu apenas para cumprir as ordens que recebeu de seus superiores hierárquicos. Nesse caso, ao ser interrogado, Eichmann afirmou ter cumprido o seu dever obedecendo à lei, portanto, não sendo diretamente responsável pela morte dos judeus. É o que declarou o marechal-de-Campo nazista (*Generalfeldmarschall*) Wilhelm Keitel após a guerra: “Quando uma ordem me era

---

<sup>5</sup> “Eu perdi os julgamentos de *Nuremberg*. Eu nunca vi essas pessoas em carne e osso e esta é provavelmente minha única chance”. (tradução nossa).

dada, cumpria o que considerava ser meu dever, sem me deixar distrair pelas possíveis e nem sempre verificáveis consequências” (KNOPP, 2009, p.09).

Assim como Eichmann, se todos os nazistas agiram em cumprimento do dever de obedecer ao *Führer*, já que Hitler simbolizava a própria lei, estamos diante do que pode considerar-se como a culpa de ninguém, pois, onde todos são culpados, ninguém pode ser responsabilizado. Todos seriam meros dentes de uma engrenagem chamada nazismo, como bem deixou claro Arendt (2004). A sua linha de produção foi a “Solução final”, o que fez do extermínio dos judeus o seu produto mais caro. O mesmo argumento de defesa dos nazistas baseado na execução do extermínio dos judeus pelo cumprimento de ordens pode ser observado durante o depoimento do General-SS Otto Ohlendorf, no Tribunal de *Nuremberg*, no momento em que ele foi interrogado pelo Promotor:

**Ohlendorf:** “Sr. Promotor... Eu considerava errada a ordem, mas estava sob coação militar e a levei a cabo... sabendo que... essas providências eram medidas de emergência, de autodefesa. Mesmo agora, considero que a ordem, em si, era errada, mas não me cabia examinar se ela era moral ou imoral porque um líder tem de responsabilizar-se pelo cumprimento das ordens. Não posso examinar e não posso julgar; não tenho esse direito”.

**Promotor:** “Você entregou sua consciência moral a Adolf Hitler, não foi?”

**Ohlendorf:** “Não. Mas entreguei-a à minha condição de soldado, uma peça relativamente desimportante da engrenagem de uma grande máquina. E o que fiz ali é o mesmo que se faz em qualquer outro exército. Como soldado, recebi uma ordem e a ela, obedeci como soldado” (MANVELL, 1974, p.91).

Obedecer como um soldado era uma doutrina generalizada entre os nazistas. Como exemplo, durante o julgamento dos médicos nazistas, um deles, que participara da realização de experiências com seres humanos relatou que: “Eu não era, então, um médico civil, livre para tomar decisões próprias. Eu era um especialista compelido a agir exatamente como um soldado obrigado à disciplina” (MANVELL, 1974, p.99).

No campo da Psicologia Social, os estudos sobre obediência à autoridade (MILGRAM, 1974), iniciados no mesmo ano do julgamento de Eichmann, revelam que a obediência funciona como um condutor moral que faz com que as pessoas ajam violentamente contra outras exatamente pela confiança que se deposita na autoridade delegante da ordem. O experimento conduzido por Stanley Milgram (1974), na Universidade de Yale, ocorreu de modo que pessoas comuns (operários de fábrica, profissionais, desempregados, empregados burocráticos) eram contratadas e orientadas acerca de um estudo relacionando memória e aprendizagem, ou melhor, sobre os efeitos da punição no processo de aprendizado. Mas, na verdade, buscava-se saber até que

ponto a pessoa que iria participar da experiência recebendo instruções do experimentador obedeceria às ordens desse último. Ao recusar tais ordens, em determinado momento, esperava-se um conflito entre os atos praticados sequencialmente e a consciência do executante.

Um cientista conduzia a experiência e um ator fazia o papel do aluno, já que o foco da experiência era o professor, de modo que a pessoa contratada era sempre ludibriada em um sorteio para ficar no papel do professor. O experimento consistia em que o professor deveria fazer perguntas ao aluno sobre pares de palavras simples que ele deveria ter decorado respondendo ao professor qual seria a palavra correspondente à palavra perguntada, o que testava a capacidade do aluno de recordar a segunda palavra ao ouvir a primeira. A cada erro, que era propositadamente cometido pelo aluno, o professor dava-lhe um choque que era iniciado em 15 volts e podia chegar a uma escala máxima de 450 volts. Para tanto, existia um gerador de choques com trinta chaves dispostas sequencialmente a cada 15 volts na posição horizontal.

O aluno ficava ligado ao gerador por eletrodos em uma sala separada por uma parede que impedia o contato entre professor e aluno. O gerador apresentava de forma visível descrições que indicavam choque leve, moderado, forte, muito forte, intenso, extrema intensidade e, perigo: choque grave. Antes de iniciar a experiência um pequeno choque, real, de 45 volts, era testado no professor, mas, na verdade, o aluno não sofria choques, tratando-se de uma simulação para saber até onde na escala encontrada no painel o professor seria capaz de gerar o choque contra o aluno para que ele aprendesse. No entanto, como dito, o verdadeiro objetivo da experiência dizia respeito até que ponto uma pessoa seria capaz de provocar dor em alguém, mediante ordens, mesmo sob reclamações da vítima. Os gritos ou o silêncio da vítima geravam a tensão no professor que se via no conflito entre parar a experiência ou obedecer à autoridade.

O experimento (que demorou vários anos e foi testado sob diferentes variáveis) demonstrou que a grande maioria dos participantes, independentemente de serem homens ou mulheres, contrariando as expectativas de especialistas como psiquiatras, aplicou a escala máxima de 450 volts, já que, mesmo que o aluno simulasse gritos ou até mesmo tenha dito que tinha problemas cardíacos, as pessoas agiram impelidas pela fala do cientista presente na sala, que dizia que a experiência deveria continuar, pois os choques não causavam “dano permanente ao tecido”. Os participantes podiam voluntariamente desistir a qualquer momento do experimento, o que ocorreu com alguns, mas a pesquisa deixou evidente que a maior parte agiu em nome da autoridade científica. Algumas conclusões apontaram o fato de que a distância produzida entre o professor e o aluno, que ficavam em salas separadas sem verem um ao outro, serve de condutor para a prática da crueldade, assim como, pessoas comuns são capazes de

praticar atrocidades quando impelidas pelo princípio da obediência, pois, “não é necessário uma pessoa má para servir a um mau sistema. As pessoas comuns integram-se facilmente em sistemas malévolos” (MILGRAM, 1963, n.p.).

Nesse sentido, o mal seria situacional, constatação essa obtida também em outro experimento (ZIMBARDO, 2015) que ficou conhecido por “efeito Lúcifer”. Este fenômeno foi observado quando estudantes universitários foram contratados como guardas e prisioneiros em uma prisão simulada. Passados alguns dias os guardas, que foram investidos da autoridade, usaram de violência física e psicológica contra os estudantes que representavam o papel de prisioneiros, para que eles aceitassem as regras impostas no experimento. A experiência acabou durando apenas seis dias, menos da metade do tempo previsto para o seu término, por conta da violência perpetrada pelos guardas.

Ao considerarmos que o mal é algo situacional, não por acaso, Eichmann usou o argumento em sua defesa de que ele agiu praticando “atos de Estado”, o que em outros termos pode ser compreendido como a participação em um “massacre administrativo”, já que, o nazista “agiu inteiramente dentro dos limites do tipo de discernimento que se esperava dele: agiu de acordo com a regra, examinou a ordem expedida para ele quanto à sua legalidade “manifesta”, sua regularidade; não teve de depender de sua “consciência” (ARENDDT, 1999, p.316). Para explicar tal fenômeno, Arendt (1999) cunhou o termo “banalidade do mal”, uma “lição” que expõe o mal enquanto a possibilidade que se tem de agir em nome do dever abrindo-se mão da própria consciência para pensar e julgar acerca de seus próprios atos ou das consequências deles.

No plano das consequências, podemos dizer que a banalidade do mal, enquanto um fenômeno da modernidade, está relacionado à produção do Holocausto e ao extermínio dos judeus exatamente pelo papel exercido pela racionalização burocrática do sistema operado pelos nazistas e pela contribuição da ciência e do desenvolvimento da indústria e da técnica, que possibilitaram a organização do aparato construído para os campos de concentração e extermínio (BAUMAN, 1998). Afinal, “quando a técnica apropria-se da destruição do outro, se extinguem os parâmetros sensíveis” (BRÜSEKE, 2010, p.18). Portanto, “a burocracia é infelizmente o mando de ninguém e, por essa mesma razão, talvez a forma menos humana e mais cruel de governo” (ARENDDT, 2004, p.94). Como dito, em um sistema no qual todos se tornam culpados no final das contas, ninguém pode assumir a culpa.

Na dialética entre o progresso das condições modernas e suas consequências, ocorre a coordenação, com base na burocracia moderna, das ações de indivíduos morais que agem com a intenção de atingir qualquer que seja o objetivo, inclusive imoral. Seria “a produção social da indiferença moral” (BAUMAN, 1998), visto que, a ação moral

não teria valor intrínseco em si e sim seria externamente analisada por critérios diferentes dos que conduziram à ação realizada. Os nazistas não se tratavam, nesse contexto, de pessoas anormais, tanto que foi preciso combater os que emocionalmente, por exemplo, entravam em conflito consigo por fuzilar os judeus ou os que, ao contrário, sentiam prazer por participarem dos fuzilamentos. Na busca das mortes sistemáticas, as ações individuais deveriam ser transformadas em atitudes impessoais, práticas e eficientes (ARENDR, 1999; BAUMAN, 1998).

A execução dos deveres, para os militares nazistas, se traduzia na rotina da organização que deveria levar à realização da tarefa sanguinária com lealdade por meio da disciplina. A presença da disciplina é o que faz com que o funcionário se identifique com a organização (WEBER, 2001, 2010) e, neste caso, a responsabilidade moral é substituída pela disciplina através da honra. Como resultado, “o aumento da distância física e/ou psíquica entre o ato e suas consequências produz mais do que a suspensão da inibição moral; anula o significado moral do ato e todo o conflito entre o padrão pessoal de decência moral e a imoralidade das consequências sociais do ato” (BAUMAN, 1998, p.45), ou o que se pode denominar de “invisibilidade moral” (BAUMAN, 1998), ou seja, consiste em tornar inumanos os que serão vítimas. Não por acaso, Vullierme (2019) ressalta:

A disciplina – desde a Antiguidade, uma característica mais constante dos exércitos ocidentais – é um fator poderoso de “anempatia”. O soldado, fundido no corpo da tropa, levado a cumprir as ordens sem discussão ou reflexão, fica isento de responsabilidade. Seus atos são os do seu general, que, por sua vez, age exclusivamente por delegação da autoridade soberana. O militar – ao abrigo do perigo em virtude da distância física – é instalado em uma situação de pura “anempatia”/extermínio. (VULLIERME, 2019, p.128).

Nesse sentido, entenda-se anempatia como uma construção social de ordem ideológica com consequências psicológicas de aumento da insensibilidade para com o outro, potencializando uma hostilidade tornada natural em relação às pessoas que enxergamos como estranhas (VULLIERME, 2019). O que estamos a destacar é que a violência surge como efeito da divisão hierárquica e funcional do trabalho nas burocracias modernas tornando-se mais eficiente quando utilizada a partir de princípios racionais e instrumentais, ao mesmo tempo em que se cria um distanciamento em relação à avaliação moral da ação final desencadeada. Essa ação final presa aos ditames de uma burocracia racional e instrumental reside no surgimento de uma responsabilidade técnica que passa a substituir a responsabilidade moral.

A responsabilidade técnica está presa aos ditames de uma modernidade técnica (BRÜSEKE, 2010) e seus dispositivos técnicos, dos quais podemos destacar dentre suas características o fato do pensamento ser conduzido tecnicamente, o que faz do ser algo visto materialmente, já que, “o homem materializado não possui alma” (BRÜSEKE, 2010, p.52). Além disso, o dispositivo técnico visa à funcionalização sistemática dos elementos no seu ambiente cujo critério é o alcance de seus próprios fins, por meio de movimentos racionalizantes, mas tendo como agente principal de manipulação a mão humana, que em seu afã para fabricar o que o pensamento tecnificado determina, faz com que técnica e natureza se confundam (BRÜSEKE, 2010). Foi assim, por exemplo, que cabelos humanos retirados dos judeus nos campos de extermínio viravam feltro industrial para fios de costura<sup>6</sup> ou, os ossos dos corpos cremados eram usados como adubo pelos nazistas nos campos agrícolas de repolho ou, ainda, pele humana era usada como objeto de decoração.

A relação entre responsabilidade técnica e modernidade técnica enseja a busca incessante por resultados eficientes e programados de modo que até mesmo uma ordem inaceitável de um superior hierárquico acaba sendo superada ou perde força diante da funcionalidade das tarefas estabelecidas, ou melhor, “**o resultado é a irrelevância dos padrões morais para o sucesso técnico da operação burocrática**” (BAUMAN, 1998, p.126, grifos do autor). Essa anulação dos padrões morais acaba por desumanizar os objetos que surgem das tarefas burocraticamente executadas e o perigo reside quando, como já observado, são os seres humanos que se transformam no produto final desse processo, pois,

Reduzidos, como todos os outros objetos de gerenciamento burocrático, a meros números desprovidos de qualidade, os objetos humanos perdem sua identidade. Os seres humanos perdem essa capacidade assim que reduzidos a cifras. Mandam os soldados atirar em **alvos**, que caem quando são atingidos. Os empregados de grandes companhias são encorajados a destruir a **concorrência**. Funcionários de agências previdenciárias operam com **abonos discricionários** numa hora e **créditos pessoais** em outra. Seus objetos são os **segurados com benefícios extras**. É difícil lembrar os seres humanos por trás de todos esses termos técnicos. (BAUMAN, 1998, p.127-128, grifos do autor).

Não por acaso, Adolf Eichmann ter afirmado em 1944, quando pedido que explicasse como 6 milhões de judeus morreram antes do julgamento público, que

---

<sup>6</sup>Ver *Holocausto: a libertação de Auschwitz* (1985).

“centenas de mortos é uma catástrofe... milhões de mortos são uma estatística.”<sup>7</sup> A questão a ser ressaltada é que o grande perigo da racionalidade burocrática não está em sua relação direta com seus objetos, mas, quando os seus sujeitos revelam o orgulho pela tarefa desempenhada ao ponto de sentirem confiança na própria dignidade por terem obtido sucesso, o que não diferencia a moral do dever cumprido se os objetos forem vítimas massacradas. Tal prerrogativa alimenta uma consciência moral por parte do sujeito executante a partir da qual se revigora o reforço mútuo entre a desumanização do objeto humano e a autoavaliação positiva que incita à realização de qualquer objetivo a ser alcançado com estrita fidelidade à instituição burocrática.

Nesse contexto, os princípios da cultura e das doutrinas militaristas, tendo como pano de fundo o comportamento social dos militares nazistas, são exemplos para compreendermos como a banalidade do mal e a violência tornam-se elementos indissociáveis a partir do momento em que processos institucionais socializam indivíduos para agirem estritamente em cumprimento do dever (MAY, 1997). Em um estudo (NEITZEL; WELZER, 2014) que analisou protocolos de escutas colocadas nas celas dos prisioneiros das Forças Armadas alemãs durante a Segunda Guerra Mundial, observar a violência praticada pela crença nos princípios militares é enxergar que os soldados agiam brutalmente de modo normal, orientados pelo marco referencial da guerra. O marco referencial pode ser entendido como um sistema de orientação mental através do qual os militares alemães interpretavam o mundo da guerra e a realidade do que estava acontecendo de modo a direcionar suas práticas sociais.

Independentemente da condição ideológica assumida, aceitando ou não a doutrina nazista, para os militares alemães uma ordem no front era incontestável e não cumpri-la caracterizava o pior dos desvios. Isto implica na condição de que a obediência estrita unia os soldados não especificamente pela possível punição surgida por uma ordem não executada, mas especialmente pelo marco referencial adotado por eles, ou seja, suas percepções e interpretações de mundo faziam da guerra algo distinto da paz, o que alterava os critérios do que é certo e errado para os militares, tornando suas decisões e ações algo autoevidente. A guerra torna-se, portanto, um compromisso formal e social, um trabalho a ser realizado, de modo que “nesse cenário fica claro que os padrões interpretativos também têm a função de construir sentidos: se interpreto como “trabalho” matar uma pessoa, não classifico essa atividade na categoria “crime”, normalizando o acontecimento” (NEITZEL; WELZER, 2014, p.40).

Considerando-se que a condição de matar na vida civil é normalmente um desvio, no mundo dos soldados a violência passa a ser justificada automatizando-se o

---

<sup>7</sup>*Holocausto: a libertação de Auschwitz* (1985).

questionamento moral e protegendo-se o soldado de sentir-se culpado (NEITZEL; WELZER, 2014). O que se estabelece é o distanciamento entre crenças pessoais e ações, visto que, em situações reais, nas quais se demandam ações e decisões por parte dos indivíduos, o que prevalece é o cumprimento de uma tarefa de forma eficiente para alcançar um fim e não reflexões de cunho ético baseadas na escolha entre o certo e o errado, o justo e o injusto. Então, quais consequências podem advir quando valores humanistas perdem espaço para a força da razão militar?

## O totalitarismo e a configuração social da banalidade do mal

As coisas vivenciadas no cotidiano são expressões do que convencionalmente chamamos de lugar comum, ou melhor, o que vem a ser trivial, por depender de certa regularidade para ocorrer. No entanto, essas coisas comumente experienciadas podem ter seu espaço invadido pelo que é banal e, na verdade, o comum e o banal são coisas distintas. Só que, “um ato mau torna-se banal não por ser comum, mas por ser vivenciado **como se fosse** algo comum. A banalidade não é normalidade, mas passa-se por ela, ocupa indevidamente o lugar da normalidade” (ANDRADE, 2010, p.06, grifo do autor). Nesse caso, compreender a constituição social da banalidade do mal é observar que seus agentes perpetradores são superficiais e, suas vítimas tornam-se supérfluas (ANDRADE, 2010).

A superficialidade de pessoas que agem como carrascos e a superfluidade daqueles que se tornam vítimas por serem descartáveis foram estudadas por Arendt (1989) como características do regime totalitarista no qual, “o poder total só pode ser conseguido e conservado num mundo de reflexos condicionados, de marionetes sem o mais leve traço de espontaneidade” (ARENDDT, 1989, p.508). Essas características do totalitarismo levaram à compreensão de que, ao contrário de Kant, que teria visto o mal em sua forma radical como um pecado traduzido pelo egoísmo, covardia, ganância, poder, pode-se dizer que o mal radical nos regimes totalitários diz respeito a um sistema capaz de transformar todos os homens em seres supérfluos. Enquanto o mal radical em Kant pode ser visto como um “rancor pervertido” (ARENDDT, 1989, p.510), logo compreensível, a exemplo do sentimento de inveja, o mal radical nos regimes totalitários desconhece compreensão pela sua forma absoluta que encontrou nos campos de extermínio um processo de fabricação de cadáveres.

Esse processo de destruição sistemática de vítimas humanas nos campos de extermínio nazistas pode ser bem descrito a partir das entrevistas realizadas por Leon Goldensohn (2005). Ele trabalhou como psiquiatra em 1946 acompanhando na prisão

os principais líderes nazistas presos e que aguardavam julgamento no Tribunal de *Nuremberg*. Entre eles encontrava-se Rudolf Hoess, que foi comandante do campo de extermínio de Auschwitz durante maio de 1940 a 1º de dezembro de 1943. As palavras de Hoess clarificam como a instrumentalidade das ações pelos militares nazistas legitimam o encontro entre técnica e natureza (BRÜSEKE, 2010) pelo uso de partes humanas para a fabricação de produtos manufaturados:

“Cortávamos os cabelos das mulheres depois de exterminadas nas câmaras de gás. Os cabelos eram então enviados para fábricas, onde eram trançados em ajustes especiais para vedações.” Esses cabelos também eram de homens e crianças? (Goldensohn). “Não, em 1943 recebi as primeiras ordens para fazê-lo. Cortávamos os cabelos somente de mulheres e apenas depois de mortas.” Você supervisionava os assassinatos nas câmaras de gás? (Goldensohn). “Sim, eu fazia toda a supervisão daquele negócio. Estava muitas vezes, mas nem todas, presente quando as câmaras de gás estavam sendo usadas.” Você deve ser um homem durão (Goldensohn). “Você se torna durão quando cumpre tais ordens.” Acima de tudo, você me parece durão (Goldensohn). “Bem, você não pode ter coração mole, seja ao fuzilar pessoas ou ao matá-las em câmaras de gás”. (GOLDENSOHN, 2005, p.350).

“Ser durão”, para Hoess, que corresponde a agir friamente para “fuzilar pessoas” ou “matá-las em câmaras de gás” revela-se, segundo suas palavras, pela obrigação que se tinha de cumprir às ordens superiores, pois, ele deixa claro que: “Se eu não recebesse ordens diretamente e razões para as cumprir, teria sido incapaz de realizar aquilo por iniciativa própria – enviar milhares de pessoas para a morte” (GOLDENSOHN, 2005, p.361). O argumento por ele utilizado ratifica os achados dos experimentos de Milgram (1974), os quais, como vimos, demonstram que pessoas comuns são capazes de cometer crueldade quando agem sob a autoridade de alguém que está investido do poder de ordenar. No entanto, o acréscimo de nosso argumento se baseia no fato de que, no caso de um fenômeno sistemático de morte de milhares de pessoas, por meio de um processo racional e organizado burocraticamente, acrescentamos a presença e o reforço da razão militar e seus aparatos na socialização de indivíduos que agem no cumprimento do dever por meio da disciplina.

Nos experimentos de Milgram (1974), os sujeitos agiam praticando o ato cruel pela distância em relação à vítima e pela proximidade com o cientista de “jaleco cinza”. No caso do sistema militar a responsabilidade pessoal não é eliminada do sujeito executor apenas pela confiança na autoridade delegante, esta última passa a ser garantida por múltiplos mecanismos presentes em todo o processo como a disciplina, a hierarquia,

a lealdade, a honra, o sentimento de cumprimento do dever, de modo que a ordem e a autoridade não necessitem da presença física do delegante para serem executada e respeitada, respectivamente. A ordem trata-se de uma força supraindividual que é internalizada e carregada pelo executante onde quer que ele esteja.

Quando compreendida também como um impulso que se executa prontamente, ou um aguilhão que fere o sujeito que recebe a ordem e, assim, fazendo com que a própria ordem busque necessariamente uma via de escape em uma escala hierárquica caminhando cada vez mais para os estratos subordinados (CANETTI, 1995), vê-se que a força da autoridade trata-se de elemento impessoal. Sociologicamente falando, ela pode muito bem encontrar em sistemas políticos como o totalitarismo um alcance em cadeia. Isso ocorre especialmente quando do seu encontro com a razão militar, até transformar-se em força presente, porém, como dito, impessoal e supraindividual, mas tão concreta quanto a existência dos próprios indivíduos (ELIAS, 2008).

Logo, na análise do caso Eichmann, que como já dito era um Tenente-Coronel (*SS-Obersturmbannführer*) da SS, a maneira de pensar do nazista tornou-se produto de um processo que estabelecia a relação entre a naturalização de atos que redundaram em um tipo de crueldade capaz da destruição do gênero humano em larga escala com a justificativa do cumprimento do dever. No plano sociológico, podemos dizer que a forma de pensar de Eichmann diz respeito à internalização do *habitus* no sentido eliasiano, pois se trata de um “saber social incorporado” (ELIAS, 1997) ou uma “segunda natureza”, apreendida ao longo do tempo e sendo capaz de influenciar a personalidade do indivíduo e determinar seu comportamento e modo de pensar quando vinculado a um grupo. Seria um processo pelo qual a socialização comum às instituições (que são sistemas morais socialmente impostos) tende a manipular a capacidade moral dos indivíduos, já que essa última reside em formas pré-societárias, ou melhor, “o comportamento moral é concebível apenas no contexto do “estar com os outros”, isto é, no contexto social; mas não deve seu aparecimento à presença de agências supraindividuais de treinamento e imposição, ou seja, ao contexto societário” (BAUMAN, 1998, p.207).

Não sendo produto das condições de socialização, a moralidade e a responsabilidade moral residem na pessoa humana e eclodem no contato com o outro, na ajuda ao próximo, antes de serem atingidas por elementos como a educação e a civilização enquanto processos humanizadores socialmente administrados (BAUMAN, 1998). Nesse sentido, não se pode falar de um mal radical no totalitarismo e de seres sádicos ou monstros que promoveram o terror totalitário com a produção sistemática de cadáveres humanos. Ao contrário,

Os regimes totalitários não produzem necessariamente monstros. O que eles frequentemente engendram seriam pessoas incapazes de pensar por si mesmas e incapazes de compreender a imoralidade de suas ações, visto que tudo o que faziam era sancionado pela lei e apoiado pelo regime vigente. O mal não é trivial porque é desimportante, mas porque pode acontecer sem intenção diabólica e, a miúdo, é o resultado de colossal falha no pensamento. O totalitarismo promove um colapso no modo de pensar das pessoas, e Eichmann é um bom exemplo de alguém que foi iludido a respeito de suas ações. Importando-se mais com a ideologia do que com o que deveras estava acontecendo no mundo, Eichmann permitiu que a ideologia nazista tomasse as decisões em seu lugar, e distanciou-se das consequências de suas ações. (FRY, 2010, p.45-46).

No argumento de Fry (2010) sobre Eichmann, sentimos a ausência da razão militar para justificar que, do mal radical ao mal banal, sem dúvida, o mal é uma condição socialmente construída, de forma que a crueldade é alimentada pelos mecanismos de socialização institucionais próprios da era moderna. Logo, estruturam-se “regras societárias” capazes de neutralizar a responsabilidade moral dos indivíduos e, juntamente com ela, a faculdade de sentir-se autônomo para pensar, julgar e escolher entre o certo e o errado. Presos à obediência dos regulamentos institucionais e à pessoa de um superior hierárquico responsável por emitir ordens cujos efeitos podem ser o elogio ou a punição do executor, o indivíduo militarizado passa a fazer parte de um processo capaz de manipular sua capacidade moral. Ele cede espaço por meio do “treinamento” e da “imposição” à força de agências supraindividuais, invertendo uma relação na qual o comportamento moral já não diz respeito em estar com o outro, mas em agir pelo cumprimento do dever. Na análise da ética da obediência presente nos estudos de Milgram (1974), por exemplo, deve ser dada relevância à compreensão de como a autoridade, no meio militar, exerce controle sobre quem a obedece, mesmo que Milgram (1974) ressalte e generalize o fenômeno a todas as pessoas, mas exemplifique citando os militares em guerra:

O ajuste mais comum do pensamento no sujeito obediente é que ele veja a si mesmo como não responsável por suas próprias ações. Ele se livra da responsabilidade ao atribuir toda iniciativa ao experimentador, uma autoridade legítima. Ele vê a si mesmo não como uma pessoa agindo de uma forma moralmente responsável, mas como agente de autoridade externa. Embora uma pessoa que age sob autoridade realize ações que parecem violar padrões de consciência, não seria verdadeiro dizer que ele perde seu senso moral. Ao invés disso, o senso moral adquire um foco completamente diferente. Ele não responde

com um sentimento moral às ações que realiza. Ao contrário disso, sua preocupação moral agora muda para uma consideração de como ele bem passa a viver de acordo com as expectativas que a autoridade tem dele. Em tempo de guerra, um soldado não pergunta se é bom ou ruim bombardear uma aldeia; ele não sente vergonha ou culpa na destruição de uma vila: ao invés disso ele sente orgulho ou vergonha dependendo de quão bem ele realizou a missão designada para ele (MILGRAM, 1974, p.7-8) (tradução nossa).<sup>8</sup>

Sentir orgulho (*pride*) ou vergonha (*shame*) pela missão desempenhada por um indivíduo em face de uma ordem recebida torna-se uma prova de como os fins visados na ação ordenada diz muito sobre a desumanização e destruição de vítimas quando pessoas, como já destacado, tornam-se o alvo a ser atingido (MAY, 1997). Como vimos, são as “regras societárias” (processos de socialização) que fortalecem o enfraquecimento da responsabilidade moral dos indivíduos como ocorreu com a consciência de Eichmann: “ele se lembrava perfeitamente de que só ficava com a consciência pesada quando não fazia aquilo que lhe ordenavam – embarcar milhões de homens, mulheres e crianças para a morte, com grande aplicação e o mais meticuloso cuidado” (ARENDRT, 1999, p.37). Nesse sentido, podemos até mesmo usar o jargão militar de que “missão dada é missão cumprida” para traduzir, talvez, qual seria o melhor clichê que aponte a noção de responsabilidade desenvolvida por Eichmann.

O que deve ficar claro para nós é que, para “contrapor-se a uma tal ausência de consciência, é preciso evitar que as pessoas golpeiem para os lados sem refletir a respeito de si próprias” (ADORNO, [s.d.]). Até mesmo no caso dos militares, os ensinamentos do general nazista Beck, por mais que pareçam contraditórios, serve-nos para refletirmos, ou melhor, “a obediência de um soldado tem limites, que é quando o conhecimento, a consciência e a responsabilidade proíbem o cumprimento de uma ordem” (KNOPP, 2009, p.7). Como começo, o que devemos observar é o cuidado para não fazermos da relação entre socialização e ação uma mera reprodução de “regras

---

<sup>8</sup>“*The most common adjustment of thought in the obedient subject is for him to see himself as not responsible for his own actions. He divests himself of responsibility by attributing all initiative to the experimenter, a legitimate authority. He sees himself not as a person acting in morally accountable way but as the agent of external authority. Although a person acting under authority performs actions that seem to violate standards of conscience, it would not be true to say that he loses his moral sense. Instead, it acquires a radically different focus. He does not respond with a moral sentiment to the actions he performs. Rather, his moral concern now shifts to a consideration of how well he is living up to the expectations that the authority has of him. In war time, a soldier does not ask whether it is good or bad to bomb a hamlet; he does not experience shame or guilt in the destruction of a village: rather he feels pride or shame depending on how well he has performed the mission assigned to him*”.

societárias” que invertam a relação e subordinem o pensamento reflexivo ao cânon do conhecimento técnico e instrumental, mesmo que a melhor forma de combate à irreflexão operada por mecanismos racionais seja o pensamento pautado pela própria razão (ARENDR, 2000). É necessário que tenhamos a capacidade de julgarmos a nós mesmos, de maneira que nosso pensamento nos conduza na direção de não nos habituarmos a convivermos com o pretense assassino que possamos carregar dentro de nós mesmos quando justificamos o mal que praticamos em cumprimento de uma ordem ou dever. Do contrário, “nesse mundo tão ordenado, quase não temos que pensar mais. Essa inabilidade do pensamento termina, no último momento, nas catástrofes políticas do nosso século. Tantos crimes, mas quase sem culpados” (MILOVIC, 2014, p.6). De modo a concluirmos que: “o indivíduo que não pensa e se torna cúmplice dos crimes: essa é a banalidade do mal diagnosticada por Hannah Arendt” (MILOVIC, 2014, p.6).

## Conclusões

Partindo da crítica realizada por Hannah Arendt às ciências sociais, que se baseou na insuficiência teórico-metodológica desse campo do conhecimento de compreender em profundidade o fenômeno do totalitarismo no regime nazista, especialmente os campos de extermínio, visamos neste artigo lançar nosso olhar sob um ponto específico relacionado à banalidade do mal: a razão militar.

Não são poucos os estudos que surgiram ao longo de décadas, após a obra *Eichmann em Jerusalém* escrita por Hannah Arendt (1999), para tentar melhor compreender a relação entre a banalidade do mal e a violência perpetrada por homens comuns, mas não conhecemos trabalhos que se debruçaram especificamente sobre o argumento de que os homens que perpetraram atrocidades no nazismo tratavam-se de militares que passaram por processos de socialização específicos do mundo das casernas. Logo, nosso argumento se debruçou em afirmar que a irreflexão do pensamento é potencializada gerando a banalidade do mal a partir da presença da razão militar, a qual é indissociável da cultura das casernas.

Portanto, se Arendt buscou desabilitar o conhecimento das ciências sociais para compreender o totalitarismo, fizemos o movimento oposto utilizando sua própria concepção analítica, a banalidade do mal, tratando-a sob o ponto de vista sociológico e relacionado-a a processos de configuração social que dizem respeito à internalização de um novo *habitus* por indivíduos que são treinados pela lógica da razão militar. Acreditamos que, diante da ascensão atual de regimes políticos ultra-conservadores em todo o mundo ocidental, as discussões sobre o fenômeno da banalidade do mal devam

ser reatualizadas para ampliarmos a compreensão acerca dos mecanismos sociais que possam facilitar sua relação com a violência e com a destruição do gênero humano.

## ***THE BANALITY OF EVIL IN THE LIGHT OF SOCIOLOGY: REFLECTIONS ON THE MILITARY REASONING***

**ABSTRACT:** *This article discusses Hannah Arendt's concept of the banality of evil, focusing our analysis on the military reasoning and its mechanisms – especially the principle of obedience. We argue that not only does obedience to authority allows for the banality of evil but also the process of socialization leads to the naturalization of violence.*

**KEYWORDS:** *Banality of Evil. Military Reason. Sociology.*

## ***LA BANALIDAD DEL MAL A LA LUZ DE LA SOCIOLOGÍA: CONSIDERACIONES SOBRE LA RAZÓN MILITAR***

**RESUMEN:** *En este artículo pretendemos, a partir de una discusión teórica, reflexionar sociológicamente sobre el fenómeno de la banalidad del mal, un concepto acuñado por Hannah Arendt. En este sentido, nos fijamos específicamente en la razón militar y sus mecanismos, especialmente el principio de obediencia, para reflexionar no solo sobre la presencia de la autoridad en fenómenos como la banalidad del mal, sino también para comprender los procesos de socialización que tienen como objetivo la naturalización de la violencia.*

**PALABRAS CLAVE:** *Banalidad del mal. Razón militar. Sociología.*

## **REFERÊNCIAS**

ADORNO, S. Perturbações: Foucault e as ciências sociais. **Sociologia & Antropologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 1, p.33-61, abr 2017.

ADORNO, T. **Educação após Auschwitz.** (s. d.). **Educação on-line.** Tradução: Wolfgang Leo Maar. Disponível em: <https://rizomas.net/arquivos/Adorno-Educacao-apos-Auschwitz.pdf>. Acesso em: 23 set. 2020.

- ALVAREZ, M. C. Michel Foucault e a sociologia: aproximações e tensões. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 20, n. 38, p.15-33, jan/jun 2015.
- ANDRADE, M. A banalidade do mal e as possibilidades da educação moral: contribuições arendtianas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 43, p.109-126, jan/abr 2010.
- ARENDT, H. **Responsabilidade e julgamento**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- ARENDT, H. **A vida do espírito**: o pensar, o querer, o julgar. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2000. 2 v.
- ARENDT, H. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- ARENDT, H. **As origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ARENDT, H. Social Science Techniques and the Study of Concentration Camps. **Jewish Social Studies**, v. 12. n. 1, p.49-64. Indiana University Press: janeiro 1950.
- ARON, R. **As etapas do pensamento sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- BAEHR, P. **Hannah Arendt, Totalitarianism, and the Social Sciences**. Stanford-CA: Stanford University Press, 2010.
- BAUMAN, Z. **Modernidade e holocausto**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1998.
- BERGEN, B. J. **Hannah Arendt and “the final solution”**: the banality of evil. Lanham: Rowman & Littlefield Publishers, 1998.
- BRÜSEKE, F. J. **A modernidade técnica**: contingência, irracionalidade e possibilidade. Florianópolis: Insular, 2010.
- CANETTI, E. **Massa e poder**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. 13 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1987.
- ELIAS, N. **Introdução à sociologia**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2008.
- ELIAS, N. **Os alemães**: aluta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.
- FONSECA, M. A. da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Max Limonade, 2002.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história das violências nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 1987.
- FRY, K. A. **Compreender Hannah Arendt**. Petrópolis- RJ: Vozes, 2010.

GOLDENSOHN, L. **As entrevistas de Nuremberg**. Organização e introdução Robert Gellately. Trad. Ivo Korytowski. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

HOLOCAUSTO: a libertação de Auschwitz. Direção: Irmgard von ZurMühlen. 1985. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=vwzq2vC\\_2YM](https://www.youtube.com/watch?v=vwzq2vC_2YM). Acesso em: 17 abr 2018.

KNOPP, G. **Guerreiros de Hitler**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

MANVELL, R. **SS e Gestapo: a caveira sinistra**. Rio de Janeiro: Editora Renes Ltda, 1974.

MAY, L. Socialization and institucional evil. In: MAY, Larry; KOHN, Jerome (Edited by) **Hannah Arendt: twenty years later**. Cambridge: MIT Press, 1997. p.83-105.

MILGRAM, S. **Obedience to authority**. New York: Harper & Row, 1974.

MILGRAM, S. Behavioral study of obedience [Os perigos da obediência]. Trad. Consulado dos Estados Unidos no Rio de Janeiro – Revista Diálogo. **Journal of abnormal and social psychology**, v. 67, p.371-378, 1963.

MILOVIC, M. Entrevista concedida a Márcia Junges e Ricardo Machado. In: **IHU Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, ed. 438: 5-11, março 2014.

NEITZEL, S.; WELZER, H. **Soldados: sobre lutar, matar e morrer**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

PONTES, N. L. M. T. de. **Habitus, maldade e permanência: o problema do mal e os limites do conhecimento sociológico**. 2014. 189 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2014.

VULLIERME, J. L. **Espelho do Ocidente: o nazismo e a civilização ocidental**. Rio de Janeiro: Difel, 2019.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. GERTH H. H.; WRIGHT MILLS, C. (Orgs.). 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

WEBER, M. **Metodologia das ciências sociais**. Parte 2. 3 ed. São Paulo: Cortez; Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2001.

ZIMBARDO, P. **O efeito Lúcifer: como pessoas boas se tornam más**. Rio de Janeiro: Record, 2015.

Recebido em 28/05/2019.

Aprovado em 04/06/2020.